



LEI COMPLEMENTAR N.º 043/2016

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

**“Altera o a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Taquarussu, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, Sr. ROBERTO TAVARES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Complementar nº 026/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam criados na Secretaria Municipal de Finanças os cargos de Secretário Municipal de Finanças, símbolo DAS – 1, e Coordenador Contábil, símbolo DAS -1A.

Parágrafo único - As vagas os requisitos e a carga horária dos cargos criados no caput deste artigo serão os constantes no anexo I desta Lei.”

**Art. 2º** - O artigo 8º da Lei Complementar nº 026/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão: 01 (um) cargo de Coordenador do Controle Interno, símbolo DAS-1A; 03 (três) cargos de Auxiliar de Controle Interno, símbolo DAÍ 1, integrantes do Plano de Cargos e Remuneração do Município de Taquarussu.

§1º As vagas os requisitos e a carga horária do cargo criado no caput deste artigo serão os constantes no anexo I desta Lei.

§2º Os cargos de Coordenador de Controle interno e Auxiliar de Controle Interno são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo obrigatoriamente serem ocupados por servidores detentores de cargos de provimento efetivo do quadro de Município, observado os requisitos estabelecidos no Anexo I desta Lei.”

**Art. 3º** - O artigo 13º da Lei Municipal nº 343/2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 13 – .....  
I – .....  
II – .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Administrando para Todos



- III – .....  
IV – 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação, símbolo DAS 2.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 27 de dezembro de 2016.



**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



## ANEXO – I

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA O CARGO
Secretário Municipal de Finanças	Subsídio	1	8	Curso superior ou capacidade pública notória
Coordenador de Controle Interno	DAS – 1A	1	8	Servidor efetivo do quadro do município de Taquarussu que possua graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, ou Direito.
Coordenador Contábil	DAS – 1A	1	8	Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no respectivo conselho profissional.
Auxiliar de Controle Interno	DAI – 1	3	8	Servidor efetivo do quadro do município de Taquarussu e que possua Ensino Médio Completo.
Assessor de Comunicação	DAS – 2	1	8	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória

Social, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SER MAIS I E II.

Licitações e contratos: Orientações Básicas Tribunal de Contas da União. 2ª Ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, pag. 129.

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (sumula 473 do STF).

Seguindo as orientações básicas, conforme disposto acima, cancelo o presente edital, uma vez que não gerou prejuízo para as partes.

Selvíria – MS, 05 de outubro de 2016.

**JAIME SOARES FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rogério Aparecido dos Santos  
**Código Identificador:**F533AE51

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, sendo o objeto aquisição de suprimentos e equipamentos de informática (Cartuchos e Tonners), no dia e horário previsto para a abertura do certame foi constatado que nas cotações havia marca dos produtos e por esse motivo o pregoeiro juntamente com a comissão resolveu declarar FRACASSADO o referido edital.

Selvíria - MS, 15 de janeiro de 2016.

**ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**  
Rogério Aparecido dos Santos  
**Código Identificador:**9E199BB8

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 31/2015 e Edital 81/2015 do tipo menor preço por item, no dia e horário previsto para a abertura do certame foi constatado que nas cotações havia marca dos produtos e por esse motivo o pregoeiro juntamente com a comissão resolveu declarar FRACASSADO o referido edital.

Selvíria - MS, 15 de janeiro de 2016.

**JAIME SOARES FERREIRA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rogério Aparecido dos Santos  
**Código Identificador:**DD51EC1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

#### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N.º 043/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

“Altera o a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Taquarussu, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, Sr. ROBERTO TAVARES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Complementar nº 026/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam criados na Secretaria Municipal de Finanças os cargos de Secretário Municipal de Finanças, símbolo DAS – 1, e Coordenador Contábil, símbolo DAS -1A.

Parágrafo único - As vagas os requisitos e a carga horária dos cargos criados no caput deste artigo serão os constantes no anexo I desta Lei.”

**Art. 2º** - O artigo 8º da Lei Complementar nº 026/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Ficam criados os Cargos de Provedimento em Comissão: 01 (um) cargo de Coordenador do Controle Interno, símbolo DAS-1A; 03 (três) cargos de Auxiliar de Controle Interno, símbolo DAÍ 1, integrantes do Plano de Cargos e Remuneração do Município de Taquarussu.

§1º As vagas os requisitos e a carga horária do cargo criado no caput deste artigo serão os constantes no anexo I desta Lei.

§2º Os cargos de Coordenador de Controle interno e Auxiliar de Controle Interno são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo obrigatoriamente serem ocupados por servidores detentores de cargos de provimento efetivo do quadro de Município, observado os requisitos estabelecidos no Anexo I desta Lei.”

**Art. 3º** - O artigo 13º da Lei Municipal nº 343/2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 13 – .....  
I – .....  
II – .....  
III – .....  
IV – 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação, símbolo DAS 2.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 27 de dezembro de 2016.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO – I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	CCARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA O CARGO
Secretário Municipal de Finanças	Subsídio	01	08	Curso superior ou capacidade pública notória
Coordenador de Controle Interno	DAS – 1A	01	08	Servidor efetivo do quadro do município de Taquarussu que possua graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, ou Direito.
Coordenador Contábil	DAS – 1A	01	08	Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no respectivo conselho profissional.
Auxiliar de Controle Interno	DAI – 1	03	08	Servidor efetivo do quadro do município de Taquarussu e que possua Ensino Médio Completo.
Assessor de Comunicação	DAS – 2	01	08	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória

**Publicado por:**  
Luiz Fernando Pigari Baptista  
**Código Identificador:**73467C1F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO**  
**1/2016**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

**CONTRATO 1/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL. 2/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2/2016**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.  
Planeta Água M.G. Ltda – ME.

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato n. 1/2016, devido o prazo ter sido cumprido.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:**  
0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**ASSINAM:** Jorge Aparecido Queiroz e  
Neuza Aparecida de Figueiredo

Três Lagoas/MS, 27 de Dezembro de 2016.

**Publicado por:**  
Liliane Camargo de Almeida  
**Código Identificador:**59DDB90E

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO**  
**17/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL. 13/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 51/2016**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.  
Laudecir Antonio Tarcisio Massitelli

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato n. 17/2016, devido o prazo ter sido cumprido.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:**  
0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**ASSINAM:** Jorge Aparecido Queiroz e Laudecir Antonio Tarcisio Massitelli

Três Lagoas/MS, 27 de Dezembro de 2016.

**Publicado por:**  
Liliane Camargo de Almeida  
**Código Identificador:**CEF6419C

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 91/2016**

**PROCESSO Nº 285/2016**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 285/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) pares de sapatos integrantes do jogo de uniforme de garçom, conforme CI anexa

**EMPRESA:** Shimizu & Marin Ltda - ME

**RATIFICA:** JORGE APARECIDO QUEIROZ

**VALOR:** 231,00 (duzentos e trinta e um reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903000 Material de Consumo

**EMPENHO:** DATA 19/12/2016 / Nº 836 / VALOR (R\$) 231,00

**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro

**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 27 de dezembro de 2016.

**JORGE APARECIDO QUEIROZ**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**  
Liliane Camargo de Almeida  
**Código Identificador:**AF870C70

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.**  
**005/2016**

**PROCESSO N. 284/2016**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**, através do Presidente de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que o **RESULTADO** da referida Licitação, cujo objeto é - Contratação de empresa para elaborar, desenvolver manter o novo site para o Portal da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, contemplando o incremento de informações e melhorias quanto ao layout, navegação, consulta, linguagem e conteúdo dos Hot Site para os 17 (dezesete) vereadores, após despacho da Autoridade Competente foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** a empresa TELNET Sistemas e Comunicação Ltda, CNPJ nº 06.936.516/0001-29.

Três Lagoas – MS, 27 de Dezembro de 2016.

**ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**Publicado por:**  
Liliane Camargo de Almeida  
**Código Identificador:**17A17513

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE**  
**N. 004/2016**

**PROCESSO N. 280/2016**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**, através do Presidente de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que o **RESULTADO** da referida Licitação, cujo objeto é - Contratação de empresa especializada para aquisição de um novo Servidor de Rede e Switches para Câmara de Municipal de Três Lagoas-MS, de acordo com o edital em anexo, conforme termo de referência – anexo II, parte integrante deste convite, após despacho da Autoridade Competente foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** a